LAUDO DE Nº 01.03.06.042025.012216.

LAUDO DE EXAME PERICIAL DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR

No vigésimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (26/03/2025), nesta cidade de Campina Grande/PB e no Núcleo de Criminalística do Instituto de Polícia Científica do Estado da Paraíba, de conformidade com a legislação e os dispositivos regulamentares vigentes, pela Chefa do Núcleo Dra. Zênia Mary de Castro Lucena Muniz, foram designados o Perito Oficial Criminal Marçal de Medeiros Pereira Brito e o Técnico em Perícia Francisco Procópio para proceder ao Exame Pericial de Identificação Veicular, a fim de ser atendida a solicitação do Dr. José Edson de Vasconcelos – Delegado de Policia Civil da Delegacia de Monteiro/PB, contida na requisição de exames nº 76/2025, datado de 16/03/2025.

I – HISTÓRICO:

Às 11h do dia 26/03/2025, atendendo a solicitação acima mencionada, o Perito designado se deslocou ao estacionamento interno da Delegacia de Polícia Civil em Monteiro/PB, onde realizou no veículo abaixo descrito o Exame Pericial de Identificação Veicular.

II – DOS EXAMES

A – DO VEÍCULO

Tratava-se de um veículo motocicleta da marca HONDA, cor preta, que ostentava a placa artesanal de identificação BSM - 6625.



Fotografia ilustrativa 01 – Mostra uma visão geral do veículo.

IPC Assinatura Eletrônica Laudo 01.03.06.042025.012216 Assinado eletronicamente por Perito(a) Oficial Criminal MARÇAL DE MEDEIROS PEREIRA BRITO Matrícula 1577590 em 04/04/2025 13:57:11, conforme horário de Brasília, com fundamento na Lei Federal N 14.063/2020.

Assinado eletronicamente por: JOAIS MARQUES DE BARROS - 19/05/2026 17:11:34
https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

B – DO EXAME NO LOCAL DA GRAVAÇÃO DO NIV (NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR) E NO LOCAL DA GRAVAÇÃO DA SEQUÊNCIA ALFANUMÉRICA IDENTIFICADORA DO MOTOR.

Após a remoção de massa automotiva no local específico e adjacências da gravação do NIV, foi constatado pelo Perito que a gravação do NIV foi suprimida pela remoção da peça suporte da gravação pelo uso de instrumento corto abrasivo, havendo no local fixada por soldagem uma peça metálica sem gravação de NIV.

Estando a peça suporte da gravação do NIV suprimida, não foi possível identificar o NIV do veículo.



Fotografia ilustrativa 02 – Mostra detalhes do local da gravação do NIV.

A gravação da Sequência Alfanumérica Identificadora do Motor foi suprimida pela danificação permanente de seus caracteres formadores por amolgaduras causadas por instrumento contuso.

Diante do quadro descrito, a técnica forense adequada foi aplicada no local com o objetivo de revelar de forma latente a gravação original suprimida da Sequência Alfanumérica Identificadora do motor. No entanto, devido aos danos acima descritos, não foi possível alcançar o resultado desejado.



Fotografia ilustrativa 03 – Mostra detalhes do local gravação da Sequência Alfanumérica Identificadora do motor presente no veículo e os danos ali observados.

C – DA IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

Em razão da impossibilidade de revelar a gravação original do NIV do veículo, sua individualização não foi possível.

Assinado eletronicamente por: JOAIS MARQUES DE BARROS - 19/05/2026 17:11:34
https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

III - <u>CONCLUSÃO</u>

Em razão do todo apresentado e mediante os elementos materiais encontrados, conclui o Perito que o veículo supracitado (motocicleta da marca HONDA, de placa BSM - 6625), apresentava adulteração nas gravações do NIV e da Sequência Alfanumérica Identificadora do Motor por meio da supressão/destruição de suas respectivas sequências identificadoras, conforme relatado no item II – B deste laudo.

Após o supracitado exame o veículo foi deixado no mesmo local onde se encontrava.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente Laudo que vai assinado eletronicamente pelo Perito Oficial Criminal Marçal de Medeiros Pereira Brito, ficando o Laudo armazenado no CCSI (Controle de Custódia Sistema Integrado) neste Instituto de Polícia Científica (IPC/PB).

SEDS IPC PARAIBA TÉCNICA - CIÊNCIA - CONSCIÊNCIA